TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto

A presente demanda refere-se à aquisição de marmitas destinadas aos apenados que desempenharão atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC.

A contratação visa assegurar o cumprimento das normas e legislações vigentes que regulamentam o trabalho de apenados, especialmente no que tange à provisão de alimentação adequada durante a jornada de trabalho, em conformidade com princípios de saúde, segurança e dignidade humana.

A medida está alinhada às diretrizes de responsabilidade social, reabilitação e ressocialização, constituindo requisito essencial para:

- Garantir condições mínimas de nutrição e bem-estar dos apenados;
- Otimizar a eficiência e a produtividade das atividades desempenhadas;
- Promover a segurança e o controle operacional durante a execução dos serviços;
- Contribuir para a reinserção social dos indivíduos, em consonância com políticas públicas de ressocialização.

Dessa forma, a aquisição de marmitas configura-se como instrumento indispensável para a manutenção da regularidade e legalidade das atividades laborais dos apenados, demonstrando o compromisso da Administração Municipal com a observância dos direitos fundamentais e com a efetividade das normas legais e regulamentares aplicáveis.

1.1Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	MARMITA TAM. M COM PESO APROXIMADO DE 900G EM EMBALAGEM DE ISOPOR EPS INCLUINDO: 2 PORÇAO DE PROTEINA (CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO OU PEIXE. 1 PORÇAO ARROZ. 1 PORÇAO FEIJAO; SALADA COM PESO APROXIMADO DE 100G EM EMBALAGEM SEPARADA DE PET TRANSPARENTE PROPRIO PARA PRODUTO ALIMENTICIO. SOBREMESA SIMPLES (FRUTA OU DOCE) COM PESO APROXIMADO DE 100G EM EMBALAGEM SEPARADA DE PET: TRANSPARENTE PROPRIO PARA PRODUTO ALIMENTICIO. OBS: incluir descartáveis.	UN	4.800	R$ 23,00	R$110.400,00

1.2. Prazo de entrega/início/execução do material/serviço:

O fornecimento das marmitas deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento pela Administração Municipal, respeitando o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

- Prazo de início: até 5 (cinco) dias úteis após a formalização contratual.
- Periodicidade de entrega: diária, conforme escala de trabalho definida pela Secretaria, devendo as marmitas ser entregues pontualmente nos horários estabelecidos para refeição.
- Prazo de execução: durante todo o período de vigência contratual, de forma contínua e ininterrupta, garantindo a regularidade do fornecimento.
- Local de entrega: conforme designação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, em pontos previamente acordados e com controle de recebimento.

2.Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo permitido pela legislação vigente.
A prorrogação estará condicionada:

- À comprovação da vantajosidade para a Administração, mediante avaliação técnica e econômica;
- À manutenção das condições contratuais originais, especialmente quanto à qualidade dos serviços e fornecimentos;
- À existência de disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas;
- Ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Os valores contratados poderão ser reajustados anualmente, na forma da lei, utilizando como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, garantindo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.Fundamentação da contratação:
Para atender à demanda de fornecimento de marmitas destinadas aos apenados que atuarão na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC, foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a empresas locais e regionais especializadas em serviços de alimentação.
O levantamento identificou a existência de fornecedores aptos a atender às exigências legais e técnicas, com capacidade de produção e entrega diária de refeições prontas, devidamente embaladas e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária. As consultas de mercado evidenciaram que:

- Há disponibilidade de empresas com experiência comprovada em fornecimento de refeições para órgãos públicos e privados;
- Os preços praticados encontram-se dentro da média regional, permitindo estimativa adequada para composição do valor de referência;
- Os fornecedores oferecem cardápios balanceados, atendendo às exigências nutricionais mínimas necessárias para manutenção da saúde e eficiência laboral;
- A logística de entrega pode ser ajustada conforme os horários e locais definidos pela Secretaria, garantindo regularidade e pontualidade.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a solução mais adequada para atender à necessidade é a contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada no fornecimento de marmitas individuais, em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

4.Requisitos da contratação:
A contratação para aquisição de gêneros alimentícios deverá observar os seguintes requisitos mínimos e obrigatórios:
4.1. Qualificação Técnica
A empresa licitante deverá comprovar possuir acervo técnico compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo identificação do signatário (nome, cargo e carimbo), que comprove fornecimento prévio e satisfatório de gêneros alimentícios idênticos ou similares ao objeto ora licitado.
- Os atestados deverão especificar claramente: tipo de produto fornecido, quantidade, período de fornecimento e avaliação positiva da execução contratual.
- Não serão aceitos atestados genéricos ou que não demonstrem compatibilidade direta com o objeto da presente licitação.

4.2. Qualificação Operacional
A empresa deverá comprovar possuir estrutura logística e operacional adequada para garantir:

- Capacidade de fornecimento contínuo e regular durante toda a vigência contratual;
- Condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com normas da Vigilância Sanitária e legislação vigente;
- Embalagens apropriadas, seguras e resistentes, que assegurem a integridade dos gêneros alimentícios até a entrega.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

- Certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, garantindo a regularidade da empresa perante os órgãos competentes.

4.4. Da Subcontratação

Será permitida exclusivamente a subcontratação da etapa de entrega dos produtos, desde que:

- A empresa contratada permaneça integralmente responsável pela qualidade, quantidade e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos;
- A subcontratada seja previamente informada e aprovada pela Administração;
- A responsabilidade técnica e jurídica pelo cumprimento do contrato continue sendo da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas em caso de descumprimento.

4.5. Fiscalização e Controle

A Administração poderá realizar inspeções periódicas para verificar:

- Conformidade dos produtos entregues com as especificações contratuais;
- Condições de transporte e armazenamento;
- Cumprimento dos prazos e locais de entrega.

4.6. Localização dos Fornecedores:

Com o objetivo de assegurar a qualidade, frescor e adequada conservação dos alimentos fornecidos, somente poderão participar da presente licitação empresas e fornecedores que estejam estabelecidos em um raio máximo de até 25 (vinte e cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Schroeder.

A exigência visa garantir:

- Redução do tempo de transporte dos produtos, preservando suas características nutricionais e sanitárias.
- Maior controle e fiscalização da origem dos alimentos.
- Atendimento ágil e eficiente às demandas da Administração Municipal.

O não atendimento a este requisito implicará na inabilitação do fornecedor no processo licitatório.

O descumprimento de qualquer requisito implicará aplicação das penalidades previstas na legislação e no contrato.

5.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (marmitas) destinados aos apenados que atuam junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC.

O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas necessárias para garantir a efetividade da contratação, conforme descrito abaixo:

5.1. Planejamento

- Identificação da necessidade de fornecimento de refeições prontas para os apenados.
- Estimativa de quantidades e valores com base em dados históricos e projeções de demanda.
- Definição dos requisitos técnicos, nutricionais e higiênico-sanitários.

5.2. Seleção e Contratação

- Realização de processo licitatório em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- Escolha da empresa com capacidade técnica e operacional comprovada.
- Celebração do contrato com definição clara de prazos, responsabilidades e condições de fornecimento.

5.3. Produção e Fornecimento

- Preparo das refeições em ambiente adequado, seguindo normas da Vigilância Sanitária.
- Utilização de ingredientes de qualidade e cardápios balanceados.
- Acondicionamento em embalagens seguras, resistentes e apropriadas para transporte.

5.4. Distribuição e Logística

- Entrega diária das marmitas nos locais e horários definidos pela Secretaria.
- Planejamento de rotas para otimizar tempo, reduzir custos e minimizar impactos ambientais.
- Garantia de pontualidade e regularidade no fornecimento.

5.5. Consumo e Utilização

- Disponibilização das refeições aos apenados durante a jornada laboral.
- Garantia de nutrição adequada, promovendo saúde, disposição e eficiência no trabalho.

5.6. Fiscalização e Controle

- Conferência das entregas quanto à quantidade, qualidade e conformidade com o contrato.

- Registro documental das entregas e elaboração de relatórios periódicos.
- Aplicação de medidas corretivas e penalidades em caso de descumprimento.

5.7. Pós-Consumo e Sustentabilidade

- Destinação adequada das embalagens, preferencialmente por meio de logística reversa ou reciclagem.
- Gestão dos resíduos orgânicos, incentivando práticas de reaproveitamento ou compostagem.
- Avaliação periódica da eficiência da contratação e dos impactos ambientais gerados.

6.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

O modelo de execução do contrato para fornecimento de gêneros alimentícios (marmitas) aos apenados que atuam na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Schroeder/SC deverá assegurar a produção dos resultados pretendidos desde sua formalização até o encerramento, conforme descrito a seguir:

6.1. Início da Execução

- Celebração do contrato com definição clara de prazos, responsabilidades e condições de fornecimento.
- Designação formal de gestor e fiscais do contrato pela Administração.
- Apresentação, pela contratada, de documentação comprobatória de capacidade técnica, logística e sanitária.
- Elaboração de cronograma inicial de entregas, alinhado às necessidades da Secretaria.

6.2. Produção e Fornecimento

- Preparo das refeições em ambiente adequado, observando normas da Vigilância Sanitária e boas práticas de manipulação de alimentos.
- Utilização de ingredientes de qualidade e cardápios balanceados, garantindo nutrição adequada.
- Acondicionamento em embalagens seguras, resistentes e apropriadas para transporte.

6.3. Distribuição e Entrega

- Entrega diária das marmitas nos locais e horários previamente definidos.
- Planejamento de rotas de entrega para otimizar tempo, reduzir custos e minimizar impactos ambientais.
- Garantia de pontualidade e regularidade no fornecimento.

6.4. Fiscalização e Controle

- Conferência das entregas quanto à quantidade, qualidade e conformidade com o contrato.
- Registro documental das entregas e elaboração de relatórios periódicos pela Administração.
- Aplicação de medidas corretivas e penalidades em caso de descumprimento contratual.

6.5. Encerramento da Execução

- Avaliação final da execução contratual, verificando cumprimento integral das obrigações.
- Emissão de relatório conclusivo pela Administração, contendo análise de desempenho da contratada.
- Regularização de pendências financeiras e administrativas.
- Destinação adequada das embalagens e resíduos, conforme previsto em normas ambientais e cláusulas contratuais.

7.Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

8.Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.

8.1. Forma de Seleção

- Modalidade de licitação: conforme definido pela Administração, privilegiando a forma que assegure maior competitividade e vantajosidade (ex.: pregão eletrônico ou presencial).
- Julgamento das propostas: será adotado o critério de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.
- Habilitação: análise da documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências legais e editalícias.

8.2. Critérios de Seleção

- Capacidade técnica comprovada: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem fornecimento prévio e satisfatório de gêneros alimentícios similares ao objeto.
- Conformidade com requisitos nutricionais e sanitários: comprovação de que os alimentos fornecidos atendem às normas da Vigilância Sanitária e às especificações nutricionais estabelecidas.
- Infraestrutura e logística: demonstração da capacidade operacional para produção, acondicionamento e entrega diária das marmitas nos locais e horários definidos pela Administração.
- Regularidade fiscal e trabalhista: apresentação de certidões negativas e comprovação de situação regular perante os órgãos competentes.
- Economicidade: garantia de preços compatíveis com o mercado, assegurando a vantajosidade da proposta.
- Responsabilidade socioambiental: comprovação de práticas sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e destinação adequada de resíduos.

8.3. Critérios de Desclassificação

- Propostas que não atendam às especificações técnicas mínimas.
- Documentação incompleta ou irregular.
- Preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado pela Administração.
- Descumprimento das exigências legais e editalícias.

9.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCIR DUWE
Data: 04/02/2026 14:56:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alcir Duwe

Schroeder, 04 de fevereiro de 2026.